LEI Nº 557 DE 1º DE NOVEMBRO DE 1.973

Abre crédito no valor de . . . Cr$ 71.500,00 para suplementação de diversas verbas do orçamento vigente.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABREUVA, Estado de São Paulo aprovou a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito de . . . Cr$ 71.500,00 (setenta e hum mil e quinhentos cruzeiros) suplementar as seguintes verbas do orçamento vigente:

31.40.09 - Abono de Natal.	Cr$	3.800,00
31.40.09 - Encargos Diversos	Cr$	8.000,00
43.11.13 - Amortização Empréstimos . .	Cr$	3.500,00
41.40.16 - Despesas de Capital	Cr$	5.000,00
31.20.42 - Peças e Acessórios.	Cr$	12.000,00
31.20.42 - Gazolina, etc..	Cr$	10.000,00
31.30.42 - Serviços de terceiros . . .	Cr$	5.000,00
31.30.42 - Conservação Estradas. . . .	Cr$	1.500,00
31.20.61 - Material de Consumo	Cr$	3.000,00
31.30.61 - Serviços de terceiros . . .	Cr$	2.000,00
31.30.61 - Alimentação Escolar	Cr$	5.000,00
31.20.92 - Material de Consumo	Cr$	1.500,00
42.10.99 - Aquisição de imóveis. . . .	Cr$	11.200,00

Artigo 2º,- O valor do presente crédito será coberto com os seguintes recursos, nos têrmos da Lei 4320/64.

a)- Anulação total da verba coodificada sob nº 41.10.93 Cr$ 50.000,00

b)- Do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício . . . . . Cr$ 21.500,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 1º DE NOVEMBRO DE 1.973

RENATO NIEDERAUER ZANCHI
Presidente

NELSON EMANOELI
Secretário